

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº024/2017

Sertão Santana, 8 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação o Projeto de Lei nº1.426, de 8 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador TIAGO AUGUSTO XAVIER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 028/2017

Data 09/02/2017 13h39

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 028/2017

Data 09/02/2017 13h39

PROJETO DE LEI Nº1.426, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Aplica-se a Lei Federal nº9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no Município de Sertão Santana.

Art. 2º As normas da Lei Federal nº9.784/99, aplicar-se-ão aos casos onde não há processos administrativos específicos previsto na Legislação Municipal.

Parágrafo único. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por Lei própria, aplicando-se-lhes subsidiariamente os preceitos da Lei Federal nº9.784/99.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 8 de fevereiro de 2017.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Doar Órgãos, Doar Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Pelo presente passamos as mãos de Vossa senhoria para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 1.426, de 8 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A aprovação do presente projeto de lei, justifica-se em face à necessidade de adaptar a legislação municipal, adotando o procedimento Administrativo Especial, o qual é amplamente utilizado para correção e revisão de atos administrativos, o qual não está contemplado no Regime Jurídico Únicos dos Servidores do Município.


Assim, na certeza de que iremos, com o presente projeto, contribuirmos para o aperfeiçoamento da Administração Pública.

Atenciosamente,

IRÍO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 028/2017 
- 09/02/2017 13h39

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!